

3. O Prazo para as instituições públicas e/ou privadas com finalidade social para cadastrar será de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste Edital, sendo que o cadastro poderá ser enviado por meio do e-mail da Diretoria: marcelândia@tjmt.jus.br.

4. Da documentação As entidades deverão preencher o formulário Anexo III, com os documentos descritos no item 7.32.28 do Provimento n. 05/2015-CGJ.

5. Da Seleção e divulgação do resultado Todos os cadastros serão analisados por este Juízo, conjuntamente com a equipe da Diretoria, após visita técnica da equipe do juiz e manifestação do representante do Ministério Público, após todo procedimento, será publicado a relação das entidades que tiveram os cadastros aprovados.

6. Apresentação do Projeto O Projeto deverá ser apresentado, em duas vias, no prazo de 10(dez) dias, no modelo previsto no anexo IV do Provimento nº 05/2015-CGJ, contado do prazo da publicação das listas das entidades que estão com os cadastros regulares; Após a análise, será publicada a lista das Instituições habilitadas. Ficará disponível para quais quer esclarecimento de dúvidas e questões referentes a este Edital, a Diretoria do Foro da Comarca. O contato também pode ser através do tel: (66) 3536-2707, ramal 216 ou pelo e-mail: HYPERLINK "mailto:marcelândia@tjmt.jus.br"marcelândia@tjmt.jus.br Os casos omissos serão decididos por este Juízo.

Marcelândia-MT, 06 de outubro de 2020.

THATIANADOS SANTOS

Juíza de Direito e Diretora do Foro

Comarca de Matupá

Diretoria do Fórum

Edital

PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PSICOLOGO(A) E ASSISTENTE SOCIAL PARA COMARCA DE MATUPÁ-MT

EDITAL N. 01/2020/DF

O MM. Dr. Evandro Juarez Rodrigues, Juiz de Direito e Diretor do Foro em Substituição Legal da Comarca de Matupá do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Provimento 06/2014/CM, de 07/03/2014, tornar público, para ciência dos interessados, a abertura do Processo Seletivo para credenciamento de pessoas físicas para atuarem como Psicólogo(a) e Assistente Social, cujo procedimento obedecerá às regras estabelecidas neste edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Constitui objeto do presente certame o credenciamento de pessoas físicas para atuar como Psicólogo(a), sendo 01(uma) vaga e para atuar como Assistente Social, sendo 01 (uma) vaga.

1.2. A coordenação, operacionalização e acompanhamento serão de responsabilidade da Comissão de Apoio ao Processo Seletivo.

1.3. A Comissão de Apoio ao Processo Seletivo é composta pelo Juiz de Direito, Dr. Evandro Juarez Rodrigues; pelo Gestor Geral, Dorisval Santana de Moura, matrícula 25140 e; pela Gestora Judiciária Substituta, laçana Kelly dos Reis Enz, matrícula 13035, sob a presidência do Juiz de Direito.

#### 2. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO:

2.1. O Processo Seletivo será composto pelas seguintes fases:

- divulgação do edital;
- inscrição dos interessados;
- divulgação dos inscritos;
- análise da documentação e do currículo;
- divulgação dos interessados habilitados;

#### 3. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente na Diretoria do Foro, na Avenida Hermínio Ometto, 321, Zr002 – Fórum da Comarca de Matupá-MT, no horário das 13:00 horas às 18:00 horas, a partir do dia 07.10.2020 até 23.10.2020, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

3.1.1. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.2. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Apoio ao Processo Seletivo para credenciamento dos profissionais, o direito de exclusão do processo seletivo por preenchimento incorreto (RG, CPF, data de nascimento) bem como em virtude da ausência de veracidade dos dados informados, sem prejuízo de eventual responsabilidade penal.

#### 4. DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

4.1. São requisitos para o credenciamento de Psicólogo(a) e Assistente Social, de que trata o Provimento 06/2014-CM:

I. Ter sido selecionado no Processo Seletivo;

II. Ser maior de vinte e um (21) anos;

III. Não possuir antecedentes criminais.

VI. Ser bacharel em Psicologia e/ou Serviço Social, por instituição

devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, e com registro no Conselho Regional na respectiva área profissional;

#### 5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. Os candidatos deverão protocolizar a documentação relacionada a seguir, no ato da inscrição, no Protocolo Geral do Fórum:

I – cópia autenticada da Carteira de Identidade;

II – cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III - certidão negativa criminais expedidas pelas Justiças Estadual (1º e 2º Grau) e Federal;

IV – cópia autenticada do diploma e histórico do curso superior;

VI – cópia autenticada dos títulos que venham a ser apresentados;

VII - certidão negativa expedida pelo Conselho Regional;

VIII - atestado de sanidade física e mental;

IX - declaração informando o tempo de serviço prestado na respectiva função, juntamente com comprovantes.

X - declaração de parentesco (Anexo II);

XI - duas fotografias 3x4 recentes;

#### 6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. O processo de seleção dos candidatos inscritos será realizado por meio de análise de currículo, efetuado pela Comissão de Apoio ao Processo Seletivo do Foro, sendo a nota composta da seguinte forma:

6.1.1. O tempo de serviço público tem o valor de 1 (um) ponto a cada ano de exercício, não podendo exceder o total de 2 (dois) pontos.

6.1.2. O tempo de experiência profissional tem o valor de 0,6 (seis décimos) de ponto a cada ano de exercício, não podendo exceder o total de 3 (três) pontos.

6.1.2.1. O tempo de serviço público excedente, não utilizado no subitem 6.1.1, poderá ser aproveitado sob as regras do subitem 6.1.2.

6.1.3. A formação acadêmica serão atribuídos 5 (cinco) pontos, excluído o título de graduação requerido para o credenciamento, contados da forma seguinte:

a) Ao título de doutorado, reconhecido ou revalidado, na área específica de credenciamento, são atribuídos 3 (três) pontos;

b) Ao título de doutorado, reconhecido ou revalidado, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 1 (um) ponto;

c) Ao título de mestrado, reconhecido ou revalidado, na área específica de credenciamento, são atribuídos 2 (dois) pontos;

d) Ao título de mestrado, reconhecido ou revalidado, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 0,75 (setenta e cinco centésimos) de ponto;

e) Ao título de especialização, na forma da legislação educacional em vigor, na área específica de credenciamento, é atribuído 1 (um) ponto;

f) Ao título de especialização, na forma da legislação educacional em vigor, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 0,5 (cinco décimos) de ponto;

g) A participação em congressos, seminários e cursos de extensão, na área específica de credenciamento, é atribuído 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto, uma única vez.

6.1.3.1. A pontuação a título de formação acadêmica não pode exceder aos 5 (cinco) pontos previstos.

6.1.3.2. É ônus do candidato a produção de prova documental idônea de cada título, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para esse fim.

6.1.3.3. Somente serão apreciados os títulos entregues no prazo e forma estabelecidos neste edital.

6.2. Na ocorrência de empate na pontuação de candidatos, será priorizado aquele que tiver:

a) maior idade, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003;

b) maior tempo de exercício na função de jurado, conforme dispõe o art. 440, do Decreto-Lei 3.689/41, Código de Processo Penal;

c) maior nota referente ao tempo de experiência profissional, conforme dispõe o subitem 6.1.2;

d) maior nota referente à formação acadêmica, conforme dispõe o subitem 6.1.3 deste Edital.

6.3. Os interessados deverão ter pleno conhecimento dos termos deste edital, das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do seu adimplemento, não sendo aceitas reivindicações posteriores nesse sentido.

6.4. Serão considerados habilitados ao credenciamento os candidatos que atenderem plenamente as exigências deste edital e do Provimento 06/2014/CM.

#### 7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Os habilitados serão credenciados pelo Presidente do Tribunal de Justiça, nos termos do Provimento 06/2014/CM.

7.2. O Processo Seletivo, de que trata este edital, terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os profissionais que serão credenciados estarão sujeitos às normativas especificadas pelo Provimento 06/2014/CM.

8.2. Os documentos entregues no momento da inscrição não serão devolvidos.

Matupá/MT, 06 de outubro de 2020.

Evandro Juarez Rodrigues  
Juiz de Direito e Diretor do Foro em Substituição Legal

Comarca de Nova Canaã do Norte

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA Nº 048/2020/DF

O Excelentíssimo Senhor Doutor Ricardo Frazon Menegucci, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei.

CONSIDERANDO a falta de fornecimento de energia elétrica na sede do Fórum desta Comarca desde às 14h20, sem expectativa de retorno por parte da concessionária (ENERGISA).

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o expediente no âmbito do Poder Judiciário desta Comarca no dia 05 de outubro de 2020 (segunda-feira), em razão da ausência de energia elétrica.

Art. 2º - O início e o fim dos prazos ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se, remetendo-se cópia à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, à Presidência do Tribunal de Justiça

Nova Canaã do Norte, 05 de outubro de 2020.

Ricardo Frazon Menegucci  
Juiz de Direito e Diretor do Foro\*

Comarca de Tabaporã

Diretoria do Fórum

Decisão

Processo CIA nº. 0752107-45.2019.8.11.0094

Suscitante: Thiago Cícero Serra Lyrio

Interessado: Alambari Investimentos e Incorporações LTDA

Advogado(s) Interessado: Marco Antonio de Almeida Prado Gazzetti -

OAB/SP 113.573 e Rejane Cristina Salvador – OAB/SP 165.906

Magistrado: Rafael Depra Panichella

Vistos, etc.

I – Recurso de apelação (Andamento nº 30), proposto nos termos do artigo 202 da LRP.

II – Considerando que o procedimento de dúvida tem natureza administrativa, bem como, o disposto no artigo 1.184 da CNGCE, remetam-se os autos à Corregedoria-Geral da Justiça para a análise do referido recurso.

Intimem-se. Cumpra-se. Às providências.

Tabaporã-MT, 6 de outubro de 2020.

**Rafael Depra Panichella**  
Juiz de Direito

FORO EXTRAJUDICIAL

Comarca de Água Boa

Município de Água Boa

Cartório do 2º Ofício

Edital de Proclamas

Matrícula nº 063685 01 55 2020 6 00009 005 0003826 06, Livro D9, Folha 5, EDITAL DE PROCLAMAS nº 3826, Verônica Fávero Pacheco da Luz, Oficial do Registro Civil deste Município e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso. Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro, números I, III e IV. DYONATAN LUIS TATTO, brasileiro, solteiro, engenheiro florestal, com 27 anos de idade, nascido em Água Boa, Mato Grosso, no dia 28 de maio de 1993, residente e domiciliado na Rua BC32, Bairro Universitário, nesta cidade de Água Boa, Mato Grosso, filho de Francisco Domingos Tatto e de Helia Roggia Tatto. KATIANE DA CONCEIÇÃO, brasileira, solteira, estudante, com 29 anos de idade, nascida em Itaituba, Pará, no dia 22 de fevereiro de 1991, residente e domiciliada na Rua BC32, Bairro Universitário, nesta cidade de Água Boa, Mato Grosso, filha de Katia Maria da Conceição. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado neste Cartório no lugar de costume, na Rua 06, nº 371, Centro, nesta cidade de Água Boa, Mato Grosso. Água Boa, Mato Grosso, 11 de setembro de 2020. Verônica Fávero Pacheco da Luz, Oficial.

Matrícula nº 063685 01 55 2020 6 00009 006 0003827 04, Livro D9, Folha 6, EDITAL DE PROCLAMAS nº 3827, Verônica Fávero Pacheco da Luz, Oficial do Registro Civil deste Município e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso. Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro, números I, III, IV e V. SEBASTIÃO FONSECA CAVALCANTE, brasileiro, solteiro, operador de máquinas, com 38 anos de idade, nascido em Ribeirão Cascalheira, Mato Grosso, no dia 28 de fevereiro de 1982, residente e domiciliado na Rua 17, nº 2045, Bairro Operário, nesta cidade de Água Boa, Mato Grosso, filho de Lázaro Pereira Cavalcante e de Nezy Fonseca da Rocha. DIVINA ALVES PATROCÍNIO, brasileira, viúva, do lar, com 64 anos de idade, nascida em Buriti Alegre, Goiás, no dia 30 de abril de 1956, residente e domiciliada na Rua 17, nº 2.45, Bairro Operário, nesta cidade de Água Boa, Mato Grosso, filha de Joaquim Alves de Andrade e de Patrocínia Maria de Jesus. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado neste Cartório no lugar de costume, na Rua 06, nº 371, Centro, nesta cidade de Água Boa, Mato Grosso. Água Boa, Mato Grosso, 11 de setembro de 2020. Verônica Fávero Pacheco da Luz, Oficial.

Matrícula nº 063685 01 55 2020 6 00009 007 0003828 02, Livro D9, Folha 7, EDITAL DE PROCLAMAS nº 3828, Verônica Fávero Pacheco da Luz, Oficial do Registro Civil deste Município e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso. Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro, números I, III e IV. PAULO HENRIQUE GUARATO, brasileiro, solteiro, pecuarista, com 49 anos de idade, nascido em Uberaba, Minas Gerais, no dia 27 de janeiro de 1971, residente e domiciliado na Rua 05AP, nº 184, Bairro Araguaia Parque, nesta cidade de Água Boa, Mato Grosso, filho de Paulo Roberto Guarato e de Maria Helena Lazarini Guarato. NEICIELY JOANA JANUARIO DOS SANTOS, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, com 28 anos de idade, nascida em Montes Claros de Goiás, Goiás, no dia 22 de abril de 1992, residente e domiciliada na Rua 05AP, nº 184, Bairro Araguaia Parque, nesta cidade de Água Boa, Mato Grosso, filha de Domingos Januario de Deus e de Maria José Florencio dos Santos. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado neste Cartório no lugar de costume, na Rua 06, nº 371, Centro, nesta cidade de Água Boa, Mato Grosso. Água Boa, Mato Grosso, 14 de setembro de 2020. Verônica Fávero Pacheco da Luz, Oficial.

Matrícula nº 063685 01 55 2020 6 00009 008 0003829 00, Livro D9, Folha 8, EDITAL DE PROCLAMAS nº 3829, Verônica Fávero Pacheco da Luz, Oficial do Registro Civil deste Município e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso. Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro, números I, III, IV e V. TIAGO BINI, brasileiro, solteiro, embarcador de logística, com 28 anos de idade, nascido em Cruz Alta, Rio Grande do Sul, no dia 28 de setembro de 1991, residente e domiciliado na Avenida Araguaia, nº 1821, Bairro Primavera, nesta cidade de Água Boa, Mato Grosso, filho de Afonso Gilvani Bini e de Neide Margarida Bini. ANDRÉA MARTINS DE SOUZA, brasileira, divorciada, vendedora, com 39 anos de idade, nascida em Água Boa, Mato Grosso, no dia 18 de janeiro de 1981, residente e domiciliada na Avenida Araguaia, nº 1821, Bairro Primavera, nesta cidade de Água Boa, Mato Grosso, filha de Salvador Martins de Souza e de Eliza Guimarães de Souza. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado neste Cartório no lugar de costume, na Rua 06, nº 371, Centro, nesta cidade de Água Boa, Mato Grosso. Água Boa, Mato Grosso, 14 de setembro de 2020. Verônica Fávero Pacheco da Luz, Oficial.